



PORTARIA Nº 1.875/2022

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 147, inciso I, da Lei Municipal nº 1.115/2013 e art. 91, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 6165/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar, a Sra. G.A.S.L., professora, matrícula funcional nº 500094, a pena de **SUSPENSÃO**, pelo período de 30 (trinta) dias, com perda de vencimentos, por não ter observado as disposições funcionais previstas no artigo 123, incisos III e XI da Lei nº 1.115/13; bem como os artigos 83, IV e 84, III e V, ambos do Regimento Interno da Escolas da Rede Municipal de Ensino de Venda Nova do Imigrante/ES, sujeita as sanções previstas no artigo 134, incisos II e artigo 137 ambos da Lei Municipal nº 1.115/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal